

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 521.1/2021 – FHE

OBJETO

Inscrição de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas com devida comprovação, para compor a Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação, visando a contratação de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários da FHE, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Exclusivamente através do e-mail licitacao.compras.servicos@poupex.com.br, devendo ser encaminhado a ficha de inscrição preenchida e os demais documentos habilitatórios.

PERÍODO DO CHAMAMENTO: De 26 de abril de 2021 e seus efeitos legais vigorarão por prazo indeterminado, enquanto houver necessidade pelos serviços, de acordo com a conveniência e oportunidade para a FHE.

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. DA JUSTIFICATIVA.....	3
3. DO ACESSO AO CHAMAMENTO	3
4. DA INSCRIÇÃO	3
5. DO VALOR.....	4
6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.....	4
7. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.....	4
8. DA VIGÊNCIA	5
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	5
10. ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.....	6
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO	7

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 521.1/2021 – FHE

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO**, doravante denominada **FHE**, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de **direito privado**, criada pela Lei 6.855, de 18 de novembro de 1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, com **patrimônio próprio e exclusivamente privado**, cujo funcionamento **não é custeado por recursos públicos**. A Fundação Habitacional do Exército, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada à Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, em Brasília/DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, doravante denominada **CPL**, designada pela Portaria nº 22, de 9 de novembro de 2020, e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público que está aberto a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade da FHE, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pela FHE, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente edital consiste na inscrição de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas com devida comprovação, para compor a Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação, visando a contratação de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários da FHE, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O chamamento se justifica pela necessidade de formação de subcomissão técnica prevista pela lei nº 12.232/2010, para contratação de serviços de publicidade.

2.2. O presente chamamento correrá de forma gratuita, ou seja, os profissionais interessados em prestar os serviços descritos no objeto não serão remunerados.

3. DO ACESSO AO CHAMAMENTO

3.1. Os interessados em participar do presente CHAMAMENTO entregarão a documentação exigida no presente, em um único ato, não sendo permitida a entrega de documentos em etapas, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.

3.2. Poderão habilitar-se ao chamamento todas as pessoas físicas profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, cuja documentação satisfizer as exigências e condições constantes deste Edital, e que aceitem as normas estabelecidas pela FHE.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de CHAMAMENTO nº 521.1/2021, deverá(ão) apresentar os documentos elencados na cláusula quinta do presente chamamento, podendo se inscrever para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por

qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por empregado desta FHE com o encargo de recebê-los, na Gerência de Compras e Contratos – GECOC, sala 202, sito na Avenida Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano – SMU, Brasília/DF, CEP 70630-902.

4.2. O profissional cadastrado para participar da subcomissão técnica NÃO poderá ter vínculo empregatício com as agências de publicidade que participarão da licitação.

4.3. As inscrições se darão, exclusivamente, através do e-mail licitacao.compras.servicos@poupex.com.br, devendo ser encaminhado a ficha de inscrição preenchida e os demais documentos especificados no item 6.1.

5. DO VALOR

5.1. Não serão remunerados os serviços prestados pelos profissionais selecionados por este Edital.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuarem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos, a partir da publicação do Edital:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação Habitacional do Exército - FHE, conforme anexo deste Edital;
- b) Diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

7.1. A subcomissão técnica a ser constituída pela FHE será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União – D.O.U;

7.2. Após término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial da União – D.O.U juntamente com as informações da data do sorteio;

7.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias na data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio;

7.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da subcomissão técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a FHE;

7.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após exaurido o prazo para impugnação, em data previamente designada, atendido o

disposto no § 4º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado;

7.6. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo de integrantes definido no item 6.1, conforme exige o § 2º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010;

7.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no §1º, artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a FHE e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a FHE.

7.8. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U e no sítio eletrônico <https://www.poupex.com.br/institucional/editais-e-compras/editais/credenciamentos/2020-3/>

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência deste edital será de 26 de abril de 2021 e seus efeitos legais vigorarão por prazo indeterminado, enquanto houver necessidade pelos serviços, de acordo com a conveniência e oportunidade para a FHE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.poupex.com.br/institucional/editais-e-compras/editais/credenciamentos/>.

9.2. Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: licitacao.compras.servicos@fhe.org.br.

9.3. A divulgação deste edital não caracteriza nenhuma expectativa de contratação pela FHE, não cabendo à FHE o ressarcimento de eventuais prejuízos pela não inscrição.

9.4. Fica assegurado, à FHE, o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização:

9.5. anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente edital, dando ciência aos profissionais, na forma da legislação aplicável;

9.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por eles emitidos, apresentados em qualquer época ou fase do processo.

9.7. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

9.8. O participante deverá ter conhecimento sobre a lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

9.9. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FHE.

9.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

I – Ficha de Inscrição

Brasília-DF, 26 de abril de 2021.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 521.1/2021 – FHE
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Solicito minha inscrição para compor a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Fundação Habitacional do Exército - FHE, na modalidade Concorrência, do tipo “Técnica e Preço”, para contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Declara para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §1º e §9º, artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **não mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação Habitacional do Exército – FHE.

Expresso minha decisão de não desistir dos trabalhos mencionados neste Edital, sem motivo justificado, sob pena de indenização por perdas e danos.

ME COMPROMETO a prestar os serviços a que se propõe o presente Edital, de forma adequada, imparcial e sigilosa, sob pena de indenização por perdas e danos. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Observação: Anexar o Diploma